



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**LEI Nº 4.991**

**De 25 de março de 1 998**

**Projeto de Lei nº 29/98**

**Autor : Vereador Omar de Souza e Silva**

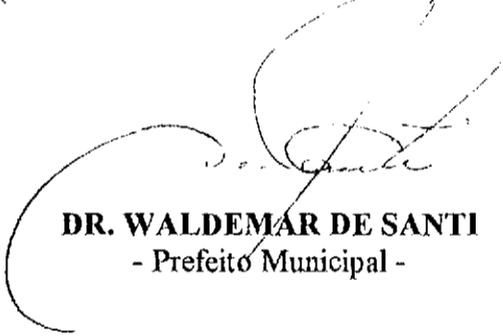
Denomina Avenida Nelson  
Fernandes, via pública da cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de março de 1 998, promulga a seguinte lei:

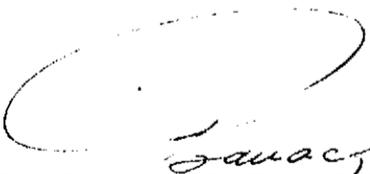
**Artigo 1º** - Fica denominada **AVENIDA NELSON FERNANDES**, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua "18", do Loteamento Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo, com início na Rua "25" e término na divisa do Loteamento com a Fazenda Três Irmãs.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 25 (vinte e cinco) de março de 1.998 ( mil novecentos e noventa e oito ).

  
**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

  
**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/98.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 27.março.98.